



L E I N.º 1.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA
PÚBLICA PEDRO GABRIEL, NA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1.º. Fica criada na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Biblioteca Pública Pedro Gabriel, localizada no Bairro do Frade, Município de Angra dos Reis.

Art. 2.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2002.


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Registrado as Fls. 101

L. N.º 019 em 08 de 01 de 2003

Publicado no Esporte Social

N.º 352 de 31 de 12 de 2002

Damare Ferreira dos Santos

Diretora de Legislação

Mair. 019.1